

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 288/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Tomé Gonçalves Barros da Veiga.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de fevereiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 345.084\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro escudos), a favor de Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Tomé Gonçalves Barros da Veiga, falecido no dia 2 de março de 2025.

A pensão, auferida pela Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga.....345.084\$00

Por despacho de 15 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 6 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 235.248,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.301,00 CVE e as restantes de 2.353,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de março de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.